DECRETO N. 2.816, DE 24 DE AGOSTO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 14.115,19 (quatorze mil, cento e quinze reais e dezenove centavos).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições do artigo 4º, inciso I, da Lei Municipal n. 1.244/2016, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, do mesmo diploma legal, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Desenvolvimento Social, Trabalho e Renda – SD; Meio Ambiente – SM; e Planejamento Urbano – SP;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R$ 14.115,19 (quatorze mil, cento e quinze reais e dezenove centavos), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.20.02	08.244.0195.2.041	3.3.90.36.00	02.000.0000	312	R$ 5.015,19	Contratação de oficinas de geração de renda as famílias do PAIF
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.30.00	01.000.0000	352	R$ 3.000,00	Despesas com fornecimento de combustível
01.21.01	16.541.0091.2.024	3.3.90.30.00	01.000.0000	375	R$ 2.100,00	Despesas com fornecimento de combustível
01.22.01	15.451.0091.2.023	3.3.90.39.00	01.000.0000	431	R$ 4.000,00	Despesas emergenciais
TOTAL					R$ 14.115,19	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	08.099.0998.0.000	3.3.90.00.00	01.000.0000	70	R$ 2.100,00	Ordinário
01.20.02	08.244.0195.2.041	3.3.90.30.00	02.000.0000	309	R$ 4.763,60	Vinculado
01.20.03	08.243.0163.2.036	3.3.90.33.00	01.000.0000	353	R$ 3.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	433	R$ 1.000,00	Ordinário
01.22.01	15.451.0091.2.024	3.3.90.36.00	01.000.0000	435	R$ 3.000,00	Ordinário
					R$ 251,59	Excesso de arrecadação – FEAS – 0619.280.X
TOTAL					R$ 14.115,19	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 24 de agosto de 2017.

Eng.º Caio Matheus

Prefeito do Município